



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 783

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 783

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

DECRETO Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 2 e 20 de abril de 2026, estabelece horário especial para a Secretaria de Educação e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os feriados nacionais de Sexta-feira Santa (03/04) e Tiradentes (21/04);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em otimizar o funcionamento da máquina pública em datas intercaladas com feriados;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos seguintes dias:

I – 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em virtude do feriado de Sexta-feira Santa;

II – 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado de Tiradentes.

Art. 2º As unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação seguirão regime diferenciado no dia 02 de abril de 2026, com funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas estritamente até as 12h20m.

Parágrafo único: No dia 20 de abril de 2026, a Secretaria de Educação seguirá o ponto facultativo integral estabelecido no Art. 1º, inciso II.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que deverão manter seu funcionamento ininterrupto ou em regime de plantão.

§ 1º: Consideram-se serviços essenciais, para fins deste Decreto, as áreas de saúde de urgência/emergência, limpeza pública e demais serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação.

§ 2º: A continuidade dos serviços mencionados será assegurada mediante escala de trabalho elaborada por cada Secretário Municipal ou Diretor de departamento, de acordo com a necessidade específica de cada pasta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Independência, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal